



GRUPO DE TRABALHO – LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Grupo de Trabalho criado pelo Ato do Presidente de 14/03/2019, com o propósito de, em conjunto com o Grupo de Trabalho já em funcionamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, analisar os Projetos de Lei n. 10.372, de 2018, n. 10.373, de 2018, e n. 882, de 2019, e promover o debate das propostas contidas nos referidos projetos com setores da sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica, como forma de subsidiar o trabalho da Comissão Especial que será futuramente instalada para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados.

ROTEIRO DE TRABALHO

I. INTRODUÇÃO

Inicialmente, é preciso destacar que, nos termos do ato de instituição do presente Grupo de Trabalho, o seu **objetivo** é, em conjunto com Grupo já em funcionamento no âmbito do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, promover o debate em torno dos Projetos de Lei n. 10.372/2018, 10.373/2018 e 882/2019, sobretudo com a sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica, para compará-los, harmonizá-los (se necessário) e colher subsídios **que, certamente, facilitarão a apreciação pela Comissão Especial que será instalada para analisar a matéria.**

O intuito, portanto, é, repita-se: **facilitar a tramitação dessas proposições legislativas.**

Dessa forma, para que esse objetivo possa ser alcançado, sugerimos aos Ilustres Membros do Grupo o presente Roteiro de Trabalho, destacando, desde já, que a efetividade dos trabalhos será obra de todos os seus integrantes.

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para a consecução dos objetivos do Grupo, este Roteiro de Trabalho prevê a realização de **Reuniões de Trabalho**, quando possível em

conjunto com o Grupo de Trabalho em funcionamento no âmbito do CNJ (presidido pelo Ministro Alexandre de Moraes), e de **Audiências Públicas**, com a oitiva de especialistas e representantes da sociedade civil organizada (**indicados pelos Membros, por meio de requerimento de convite, e aprovados pelo Grupo**).

As reuniões e as audiências públicas serão, preferencialmente, **temáticas** (sobre pontos específicos dos projetos de lei), para garantir uma discussão mais centrada e eficiente sobre cada aspecto das proposições legislativas. Sugerimos a seguinte divisão por temas:

- a) **Tema 1:** Mudanças na Parte Geral do Código Penal (excludentes de ilicitude; legítima defesa; pena de multa; fixação da pena e do regime de cumprimento – novas hipóteses para a fixação do regime inicial fechado; efeitos genéricos da condenação; causa impeditiva da prescrição; causa interruptiva da prescrição; tempo de cumprimento de pena; requisitos do livramento condicional).
- b) **Tema 2:** Mudanças relacionadas ao combate ao Crime Organizado (crime de resistência, comércio ilegal de arma de fogo, tráfico internacional de arma de fogo, tipificação da conduta de vender ou entregar droga ou matéria prima a policial disfarçado, homicídio, roubo, estelionato, constituição de milícia privada, crimes ocorridos na investigação e na obtenção de provas, crimes hediondos; definição de organização criminosa).
- c) **Tema 3:** Perdimento de bens; Ação Civil de Perdimento de Bens; Fundo Nacional de Segurança Pública; Fundo Penitenciário Nacional; impactos financeiros.
- d) **Tema 4:** *Plea Bargain* (acordo entre a acusação e o réu em ação penal) e transação, acordo ou conciliação em ações de improbidade administrativa.
- e) **Tema 5:** Direitos do Informante/Colaborador; estrutura dos órgãos públicos para recebimento de denúncias; colaboração do cidadão como meio de prova.
- f) **Tema 6:** Execução da pena em decorrência de condenação criminal exarada por órgão colegiado; progressão de regime; estabelecimentos penais federais de segurança máxima; sistema carcerário; falta grave do condenado; estabelecimento

do juízo federal de execução penal em ocorrências dos presídios federais.

- g) **Tema 7:** Identificação genética; Banco Nacional de Perfis Balístico (implementação, inclusão e exclusão de registros).
- h) **Tema 8:** Equipes conjuntas (MPF e PF); meios de provas (escutas, interceptação, cadeia de custódia e etc.); infiltração de agentes.
- i) **Tema 9:** Mudanças relacionadas ao processo penal de crimes praticados por organização criminosa (prisão preventiva nos crimes praticados no âmbito de organização criminosa; competência do juízo federal para julgar crimes do estatuto do desarmamento; julgamento colegiado em primeiro grau de crimes praticados por organização criminosa).
- j) **Tema 10:** Outras modificações no processo penal e matérias correlatas (competência por prerrogativa de função; restituição da coisa apreendida; medidas assecuratórias; interrogatório do acusado; prisão em flagrante; instrução criminal; preclusão da decisão de pronúncia; execução provisória da pena no Tribunal do Júri; ausência de efeito suspensivo do recurso de pronúncia).

Ao final, além dos subsídios colhidos, o Grupo apresentará uma **Sugestão de Harmonização** das proposições legislativas, caso se mostre necessária.

III. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Conforme descrito no item anterior, as principais atividades a serem desenvolvidas pelo presente Grupo consistirão em:

- a) Realizar Reuniões de Trabalho, eventualmente em conjunto com o Grupo de Trabalho em funcionamento no âmbito do CNJ, para discutir a matéria objeto de estudo;
- b) Realizar Reuniões Deliberativas, para aprovar os requerimentos de convite;

c) Realizar Audiências Públicas com a sociedade civil organizada e com a comunidade jurídica (nomes indicados pelos Membros do Grupo);

d) Elaborar e apresentar uma Sugestão de Harmonização dos projetos de lei em estudo.

IV. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do Ato que instituiu o presente Grupo, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de **90 (noventa) dias a contar de sua instalação, prorrogáveis por igual período.**

Diante disso, sugere-se o seguinte **cronograma inicial** para os trabalhos:

ATIVIDADE	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Reuniões de Trabalho	X	X	X	X
Audiências Públicas		X	X	X
Apresentar a Sugestão de Harmonização				X

Especificamente no que tange às audiências públicas, sugerimos o seguinte cronograma,

- a) **Semana 1** – temas apontados no item **a)** do item II do Roteiro de Trabalho;
- b) **Semana 2** – temas apontados no item **b)** do item II do Roteiro de Trabalho;
- c) **Semana 3** – temas apontados no item **c)** do item II do Roteiro de Trabalho;
- d) **Semana 4** – temas apontados no item **d)** do item II do Roteiro de Trabalho;
- e) **Semana 5** – temas apontados no item **e)** do item II do Roteiro de Trabalho;
- f) **Semana 6** – temas apontados no item **f)** do item II do Roteiro de Trabalho.
- g) **Semana 7** – temas apontados nos itens **g)** e **h)** do item II do Roteiro de Trabalho;

- h) **Semana 8** – temas apontados no item **i)** do item II do Roteiro de Trabalho.
- i) **Semana 9** – temas apontados no item **j)** do item II do Roteiro de Trabalho.

Evidentemente, esse cronograma poderá sofrer as alterações que se mostrarem necessárias para que os objetivos almejados pelo Grupo sejam devidamente alcançados.

V. PRODUTO FINAL

Como produto final do Grupo de Trabalho, além do conjunto de todo o material colhido, pretende-se a elaboração de uma **Sugestão de Harmonização** dos projetos de lei ora em estudo, **tudo para subsidiar o trabalho da Comissão Especial que será futuramente instalada para apreciar a matéria no âmbito da Câmara dos Deputados.**

VI. CONCLUSÃO

As atividades previstas neste Roteiro de Trabalho objetivam, portanto, conferir efetividade aos trabalhos do Grupo, levando-se a efeito a consecução de um trabalho técnico, eficiente e capaz de atingir os objetivos propostos, **auxiliando na tramitação desses projetos que cuidam de temas tão caros à sociedade brasileira.**

Deputada MARGARETE COELHO
Coordenadora